



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.471/2024

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS.

LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e demais disposições atinentes a matéria, em especial na Lei Municipal nº. 222/2007 e na Lei Municipal nº. 1.136/2024:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social criado pela Lei Municipal nº. 222/2007 e suas respectivas alterações.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será composto pelos seguintes integrantes:

I – PRESIDENTE: Leandro Pagliari Jacobs;

II – SECRETÁRIA: Gessica Aparecida Celeski

III – TESOUREIRA: Luiza Herpich.

§ 1º. A Presidência do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº. 222/2007.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 4.443/2024.

Publicado no AMP
Expedição nº 3169
Data 09 / 12 / 2024
Página 17

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Dezembro do
ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.**

Leila da Rocha
Prefeita